



**MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0010/2016

DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO  
SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o reajuste do valor do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, a partir de 01 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO a disposição constitucional de que nenhum servidor poderá perceber menos que o salário mínimo legal vigente; e

CONSIDERANDO, finalmente, os estudos realizados para atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000).

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica reajustado em 11,67% o valor do vencimento base dos servidores públicos do Município que percebem valor igual ao salário mínimo nacionalmente estipulado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito, em 28 de janeiro de 2015.

**EDILSON OLIVEIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MAURÍCIO DINIZ MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Gestão